



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência Geral de Administração  
Gerência de Compras

Despacho – IGESDF/DALOG/SUCON/GGADM/GCOMP

Brasília, 17 de janeiro de 2025.

Ao Núcleo de Contratação de Serviços (NCSEV)

Assunto: Diligência para saneamento de proposta

Senhor Chefe,

1. Trata-se do Chamamento Nº 46/2024 (149957544) visando à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA – PORTE III, DIVIDIDO EM 5 (CINCO) LOTES (Guará - lote 1, Estrutural/Joquei - lote 2, Águas Claras - lote 3, Sol Nascente -lote 4 e Taguatinga -lote 5), de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Edital e seus anexos", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IgesDF, aprovado pela Resolução CA/IGESDF nº 03/2024.
2. Pois bem. Após a realização de diligência, a Gerência-Geral de Engenharia informou Despacho–IGESDF/DALOG/SUENG/GGENG//GEPRO/NUORC (160855581), "a empresa **CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA** atendeu todos requisitos técnicos previstos no edital e seus anexos para a execução do Lote 3 (Águas Claras) e a empresa **C.Q.O. Construtora Queiroz Oliveira LTDA** atendeu a todos requisitos técnicos previstos no edital e seus anexos para a execução do Lote 5 (Taguatinga)". Assim, as empresas **CONSTRUTORA DINIZ ALMEIDA** e **C.Q.O. Construtora Queiroz Oliveira LTDA** podem ser declaradas vencedoras, respectivamente, dos lotes 3 e 5, desde que preenchidos os demais requisitos habilitatórios, o que deve ser verificado pelo NCSEV.
3. Quanto aos lotes 1, 2 e 4, a área demandante solicita que seja realizada nova diligência para saneamento de falhas apontadas no Despacho (160855581).
4. Assim, encaminho os autos para as providências acima descritas.

**ALINE PINHEIRO MACÊDO COUTO**  
Gerente de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ALINE PINHEIRO MACEDO COUTO - Matr.0001950-2, Gerente**, em 17/01/2025, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **160923885** código CRC= **D4889C49**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

---

04016-00099638/2024-57

Doc. SEI/GDF 160923885